



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NAZARÉ PAULISTA**

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO  
ESTADO DE SÃO PAULO



**PROCESSO Nº 403/2020**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020**

**OBJETO:** Registro de preços para contratação de serviços de cópias/impressões, com cessão de equipamentos e fornecimento de insumos, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições definidas no Termo de Referência (Anexo I) do edital.

**JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

Trata-se de manifestação de interposição de recurso administrativo pela empresa **COLORSISTHEM DO BRASIL COMÉRCIO E SISTEMAS REPROGRÁFICOS LTDA**, na qual manifestou oposição à decisão do pregoeiro, quanto à habilitação da empresa **XEROGRAFIA INFORMÁTICA LTDA**.

Assim sendo,

Nos termos do artigo 109, parágrafo 4º, da Lei n. 8.666/93, ante os fundamentos e argumentos expandidos pelo departamento jurídico e pelo pregoeiro, os quais adota como razões de decidir, ratifico a decisão proferida, conhecendo do recurso interposto pela empresa **COLORSISTHEM DO BRASIL COMÉRCIO E SISTEMAS REPROGRÁFICOS LTDA**, para **DAR-LHE PROVIMENTO**, e conseqüente inabilitação da empresa **XEROGRAFIA INFORMÁTICA LTDA**, visto que os equipamentos ofertados pela mesma não atende o exigido no edital.

No mais, levando em consideração os pareceres exarados nos autos, no sentido de que a descrição detalhada com a devida informação de marca/modelo dos equipamentos a serem ofertados é de suma importância para se fazer a devida análise da aceitabilidade da proposta, agindo assim de forma isonômica, bem como assegurar que a oferta mais vantajosa para a administração realmente atenda às exigências editalícias, decido pela **REVOGAÇÃO** do certame.

Encaminhe ao setor competente para que procedam as devidas alterações no edital e designe nova data para abertura do certame.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA AOS INTERESSADOS E DIVULGUE-SE POR MEIO ELETRÔNICO.**

Nazaré Paulista, 23 de junho de 2020.

  
**CÂNDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS**  
**PREFEITO**